



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.168 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 366.581,24 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 19.735,57 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
79	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.735,57
Total da Suplementação				19.735,57

Art. 2º Fica autorizado à abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 346.845,67 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
335	92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	346.845,67
Total do Crédito Especial				346.845,67

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 366.581,24 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
02.06.02			SECRETARIA		
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	328	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	346.845,67
	330	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.735,57

Total da Anulação de Dotação

366.581,24

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de outubro de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 28/2023 - Poder Executivo